



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Laboratório em atendimento as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

Os 22 (vinte e dois) itens, materiais de laboratório, a serem licitados, constam na tabela a seguir contendo suas respectivas descrições, código do sistema, preços médios unitários, preços médios totais, unidades e quantitativos:

ITEM 1 - Álcool 70º

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20771	LITRO	Álcool 70º - Álcool 70º CadMat 481012	30,00	R\$ 11,46	R\$ 343,80

Valor Total do item 1: R\$ 343,80

ITEM 2 - Becker em plástico

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20757	UNID	Becker em plástico, tipo Nalgon 100 ml - Becker em plástico, tipo Nalgon 100 ml CatMat 408289	12,00	R\$ 8,50	R\$ 102,00

Valor Total do item 2: R\$ 102,00

ITEM 3 - Becker em vidro 100 ml

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20756	UNID	Becker em vidro 100 ml - Becker em vidro 100 ml CatMat 408277	12,00	R\$ 15,20	R\$ 182,40

Valor Total do item 3: R\$ 182,40

ITEM 4 - Becker em vidro 250 ml

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
-------------------	---------	---------------	------------	---------------------	------------------



20758	UNID	Becker em vidro 250 ml - Becker em vidro 250 ml CatMat 408266	3,00	R\$ 11,64	R\$ 34,92
-------	------	---	------	-----------	-----------

Valor Total do item 4: R\$ 34,92

ITEM 5 - Cronômetro

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20769	UNID	Cronômetro, material da carcaça: Plástico ABS. Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria. - Cronômetro, material da carcaça: Plástico ABS. Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria.	6,00	R\$ 43,22	R\$ 259,32

Valor Total do item 5: R\$ 259,32

ITEM 6 - Detergente

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
21179	GL	Detergente líquido alcalino para limpeza crítica. Limpador concentrado isento de fosfato aniônico, detergente para limpeza manual e ultrassônica. 5 Litros - Detergente líquido alcalino para limpeza crítica. Limpador concentrado, isento de fosfato aniônico, detergente para limpeza manual e ultrassônica.	1,00	R\$ 157,27	R\$ 157,27

Valor Total do item 6: R\$ 157,27

ITEM 7 - Eletrodo combinado de pH

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20764	UNID	Eletrodo combinado de pH tipo escoamento. - faixa de leitura de 0	3,00	R\$ 252,59	R\$ 757,77



		a 14 pH, corpo de vidro, comprimento da haste 108mm, diâmetro do corpo 12 mm, temperatura de operação de 0 a 100° C, cabo com no mínimo 1m de comprimento. Compatível com o pHmetro de bancada MS Tecnocon mPA 210 CatMat 435664			
--	--	--	--	--	--

Valor Total do item 7: R\$ 757,77

ITEM 8 - Filtro de carvão ativado

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20766	UNID	Filtro de carvão ativado para destilador, Cristófoli modelo DC200877L442712 - Filtro de carvão ativado para destilador, Cristófoli modelo DC200877L442712	2,00	R\$ 90,42	R\$ 180,84

Valor Total do item 8: R\$ 180,84

ITEM 9 - Filtro em feltro para destilador

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20765	UNID	Filtro em feltro para destilador Cristófoli modelo dc200877l442712 - Filtro em feltro para destilador Cristófoli modelo dc200877l442712	2,00	R\$ 26,79	R\$ 53,58

Valor Total do item 9: R\$ 53,58

ITEM 10 - FRASCO ESTÉRIL C/ PASTILHAS DE TIOSSULFATO

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
731	CX	FRASCO ESTÉRIL COM PASTILHAS	600,00	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

		DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 120 ML. - FRASCO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, APROVADO PELO FDA. CONTÉM TIOSSULFATO (1X10 MG); DIMENSÕES: 76MM X 178MM; VOLUME MÁXIMO: 200ML; VOLUME ÚTIL: ATÉ 150 ML (COM MARCAÇÃO EM 100ML); CERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA; ESTERIL (ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO GAMA), DESCARTÁVEL, COM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME; UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; CAIXA COM 100 UNIDADES.			
--	--	---	--	--	--

Valor Total do item 10: R\$ 2.154,00

ITEM 11 - Jarra polipropileno com alça

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20767	UNID	Jarra polipropileno com alça, capacidade 1litro - Jarra polipropileno com alça, capacidade 1litro, autoclavável, com bico CatMat429599	10,00	R\$ 20,42	R\$ 204,20

Valor Total do item 11: R\$ 204,20

ITEM 12 - Lanterna de capacete recarregável

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20770	UNID	Lanterna de cabeça/capacete, alimentação tipo recarregável, bivolt, LED, capacidade focal 1300MA/LEDS e área focal de 25 m. Características adicionais: A	20,00	R\$ 110,77	R\$ 2.215,40



		prova d'água, presilhas ajustáveis. - Lanterna de cabeça/capacete, alimentaçãotipo recarregável, bivolt, LED, capacidade focal 1300MA/LEDS e área focal de 25 m.Características adicionais: A prova d'água, presilhas ajustáveis.			
--	--	---	--	--	--

Valor Total do item 12: R\$ 2.215,40

ITEM 13 - Luva látex descartável

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20763	CXA	Luva látex descartável para procedimento nao cirurgico tamanho gg Caixa com 100 unidades - Luva látex descartável para procedimento não cirúrgico tam gg catmat 397421	3,00	R\$ 36,26	R\$ 108,78

Valor Total do item 13: R\$ 108,78

ITEM 14 - Manometro em aço inoxidável

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20778	UNID	Manometro em aço inoxidavel - manometro em aço inoxidavel ;tipo borrlon.modelo analogico capacidade 0a10 kgf/cm2, aplicação medir pressão em tubolação caracterisca adicionais ponteiro balanceado marcador com glicerina conexão 1/2 pol diametro 100mm	6,00	R\$ 238,06	R\$ 1.428,36

Valor Total do item 14: R\$ 1.428,36



ITEM 15 - Papel macio folha dupla absorvente

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20768	FD	Papel macio, folha dupla, absorvente, gofrado, 100% fibra celulósica virgem. Fardo com 64 rolos cada. "Comprimento: 30m; Largura: 10cm - Papel macio, folha dupla, absorvente, gofrado, 100% fibra celulósica virgem. Fardo com 64 rolos cada. CatMat 301139 - Comprimento: 30m; Largura: 10cm	8,00	R\$ 86,65	R\$ 693,20

Valor Total do item 15: R\$ 693,20

ITEM 16 - Pisseta 500 ml em plástico

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20761	UNID	Pisseta 500 ml em plástico - Pisseta 500 ml em plástico catmat 420663	3,00	R\$ 10,73	R\$ 32,19

Valor Total do item 16: R\$ 32,19

ITEM 17 - Placa Petrifilm AC

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20773	UNID	Placa Petrifilm AC ref. 6400/6406/6442 Placa para contagem de bactérias heterotróficas. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% Disponível para uso. - Placa Petrifilm AC ref. 6400/6406/6442 Placa para contagem de bactérias heterotróficas. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% Disponível para	600,00	R\$ 16,22	R\$ 9.732,00



		uso.CatMat422160			
--	--	------------------	--	--	--

Valor Total do item 17: R\$ 9.732,00

ITEM 18 - Proveta graduada em plástico

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20760	UNID	Proveta graduada em plástico tipo Nalgon 100ml - Proveta graduada em plástico tipo Nalgon 100ml catmat 409900	3,00	R\$ 18,46	R\$ 55,38

Valor Total do item 18: R\$ 55,38

ITEM 19 - Proveta graduada em vidro

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20759	UNID	Proveta graduada em vidro 100 ml - Proveta graduada em vidro 100 ml CatMat 409892	3,00	R\$ 24,19	R\$ 72,57

Valor Total do item 19: R\$ 72,57

ITEM 20 - Reagente analítico 4

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20774	UNID	Reagente analítico 4,Substratocromogênico para determinação de coliformes totais e E. coli., EnterococcusSP, Apresenta-se em sachês ou ampolas, em cartelas plástica. Característica adicional: NMP cerca de 1 a 2420CFU/100ml. Estéril, descartável. Estabilidade mínima de 06 meses (a contada aquisição). CatMat391817 - Reagente analítico 4,Substratocromogênico para	600,00	R\$ 19,53	R\$ 11.718,00



		determinação de coliformes totais e E. coli., EnterococcusSP, Apresenta-se em sachês ou ampolas, em cartelas plástica. Característica adicional: NMP cerca de 1 a 2420 CFU/100ml. Estéril, descartável. Estabilidade mínima de 06 meses (a contar da aquisição). CatMat391817			
--	--	---	--	--	--

Valor Total do item 20: R\$ 11.718,00

ITEM 21 - Reagente em pastilhas p/ análise cloro

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20775	UNID	Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD. CatMat345506 - Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD. CatMat345506	6.000,00	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00

Valor Total do item 21: R\$ 4.080,00

ITEM 22 - Termômetro vidro industrial

Código do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário – R\$	Val. Total – R\$
20762	UNID	Termômetro vidro industrial tipo analógico - Termômetro vidro industrial tipo analógico, elemento de expansão: mercúrio, faixa escala: 10 a 110°C, subdivisão: 1°C, comprimento total: 260mm. CatMat 451896	3,00	R\$ 90,59	R\$ 271,77

Valor Total do item 22: R\$ 271,77

Esses itens supracitados na tabela, seguindo os valores encontrados nos sites oficiais do governo ou orçamentos, quando aplicável, deu um total preço médio de R\$ 34.837,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).



2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Lei 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, estabelece as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Um Registro de Preços é uma Modalidade de Licitação prevista nessa lei, e é especialmente útil para aquisição de bens e serviços comuns, como itens de laboratório. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, ao fazer um Registro de Preço para aquisição de itens de laboratório, estaria em conformidade com a legislação ao buscar a obtenção desses equipamentos de forma mais eficiente e econômica para a Entidade Pública. Isso porque o Registro de Preços permite que a Administração Pública firme contratos com fornecedores previamente selecionados, estipulando preços e condições para aquisição futura, sem a necessidade de novas licitações a cada compra. Dessa forma, o Registro de Preços oferece agilidade e praticidade na aquisição de bens e serviços comuns, garantindo a economia de recursos públicos e a eficiência na gestão do SAAE de Carmo de Minas.

2.2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais é indispensável para o bom funcionamento do laboratório do SAAE de Carmo de Minas. Sem esses materiais, a execução das tarefas diárias torna-se impossível ou ineficiente, comprometendo a qualidade final do tratamento da água fornecida à população, assim como a segurança dos trabalhadores. A seguir, apresentamos a justificativa técnica para a aquisição desses materiais:

- ✓ **Operação de Estações de Tratamento:** Os materiais para uso no laboratório da ETA são fundamentais para as tarefas de análise e controle em todas as etapas de tratamento, desde a verificação dos parâmetros da água bruta, quantificação de produtos aplicados, acompanhamento do processo de floculação, decantação e filtração, e a cloração. Sem eles, o tratamento da água não pode ser realizado adequadamente, colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente.
- ✓ **Abastecimento de Água:** Os materiais são utilizados em análises da qualidade da água nos reservatórios e rede de distribuição, garantindo o fornecimento regular e seguro de água tratada para a população, atendendo as normas vigentes. Sua falta pode levar à escassez ou baixa qualidade de água, com graves impactos na qualidade de vida das pessoas.
- ✓ **Reclamações de Qualidade:** As análises também são feitas em casos de reclamações de clientes quanto à qualidade da água entregue, assim como em análises externas como, por exemplo, minas, nascentes, poços particulares.

Em resumo, a aquisição de materiais para uso no laboratório é fundamental para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados.



A natureza do objeto deste termo de referência é comum, nos termos da Lei n.º 14.133 de 14 de abril de 2021.

2.3 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Durabilidade/ Gasto aproximado	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	12	Becker em vidro 100 ml CatMat 408277
2	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	12	Becker em plástico, tipo Nalgon 100 ml CatMat 408289
3	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	03	Becker em vidro 250 ml CatMat 408266
4	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição	Unidade	03	Proveta graduada em vidro 100 ml CatMat 409892
5	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	03	Proveta graduada em plástico tipo Nalgon 100 ml CatMat 409900
6	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	03	Pisseta 500 ml em plástico CatMat 420663
7	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	03	Termômetro vidro industrial tipo analógico, elemento de expansão: mercúrio, faixa escala: 10 a 110°C, subdivisão: 1°C, comprimento total: 260mm. CatMat 451896
8	01 a cada 04 meses.	Caixa	03	Luva látex descartável para procedimento não cirúrgico Tam GG CatMat 397421
9	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	03	Eletrodo combinado de pH tipo escoamento, faixa de leitura de 0 a 14 pH, corpo de vidro, comprimento da haste 108mm, diâmetro do corpo 12 mm, temperatura de operação de 0 a 100° C, cabo com no mínimo 1m de comprimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

				Compatível com o pHmetro de bancada MS Tecnopon mPA 210 CatMat 435664
10	01 a cada 06 meses.	Unidade	02	Filtro em feltro para destilador Cristófoli modelo DC200877L442712
11	01 a cada 06 meses.	Unidade	02	Filtro de carvão ativado para destilador Cristófoli modelo DC200877L442712
12	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	10	Jarra polipropileno com alça, capacidade 1 litro, autolavável, com bico CatMat 429599
13	01 a cada 45 dias.	Fardo	08	Papel macio, folha dupla, absorvente, gofrado, 100% fibra celulósica virgem. Fardo com 64 rolos cada. CatMat 301139
14	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	06	Cronômetro, material da carcaça: Plástico ABS. Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria. Características adicionais: Funções Início, Parada e Reset. Memória. Relógio data/hora.
15	Esse equipamento também é utilizado pelo pessoal do operacional, é indispensável termos para reposição.	Unidade	06	Manômetro em aço inoxidável, Tipo: Bourdon. Modelo: Analógico. Capacidade: 0 a 10 kgf/cm ² , Aplicação: medir pressões em tubulação, Características adicionais: Ponteiro balanceado e marcador com glicerina, Conexão: 1/2pol, Diâmetro: 100mm.
16	Por se tratar de item frágil e vários operadores utilizam, é indispensável termos para reposição.	Unidade	20	Lanterna de cabeça/capacete, alimentação tipo recarregável, bivolt, LED, capacidade focal 1300MA/LEDS e área focal de 25 m. Características adicionais: A prova d'água, presilhas ajustáveis.
17	01 a cada 12 dias.	Litro	30	Álcool 70º CatMat 481012
18	50 por mês	Unidade	600	Frasco plástico transparente com Tioissulfato de Sódio, 120 ml. CatMat 444151
19	01 a cada 02 meses.	Caixa	06	Placa Petrifilm AC ref. 6400/6406/6442 Placa para contagem de bactérias heterotróficas, caixa com 100 unid. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% Disponível para uso. CatMat 422160
20	50 por mês	Unidade	600	Reagente analítico 4, Substrato cromogênico para determinação de coliformes totais e E. coli., Enterococcus SP, Apresenta-se em sachês ou ampolas, em cartelas plástica. Característica adicional: NMP cerca de 1 a 2420 CFU/100ml. Estéril, descartável. Estabilidade mínima de 06 meses (a contar da aquisição). CatMat391817
21	500 por mês	Unidade	6.000	Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD. CatMat 345506
22	1 galão por ano	Galão de 05 Lts.	01	Detergente para vidrarias de laboratório



O quantitativo dos reagentes foi definido através de uma base de dados para ser utilizado em um ano, levando em consideração a quantidade de análises normalmente efetuadas diariamente.

A dos utensílios, por se tratar de produtos que sofrem só desgaste de uso, e avarias somente em acidentes como queda, por exemplo, não dá para se precisar exatamente as quantidades, e nesse caso foi solicitado o que julgamos ser o mínimo possível para termos em estoque.

No caso dos acessórios de equipamentos, como eletrodo do peagâmetro e os filtros do destilador o tempo de vida médio também gira em torno de um ano e essas quantidades solicitadas são mais que suficientes.

O álcool é utilizado para se higienizar mãos e os pontos de acesso nas coletas externas, e geralmente se gasta de 300 a 500 ml por dia de coleta, sendo assim a quantidade é razoável para um ano.

Os demais itens como, por exemplo, as lanternas são fundamentais para o trabalho noturno onde é necessário o acompanhamento do processo de tratamento, e principalmente em época de chuvas permite deixar as mãos livres.

Manômetro também tem vida longa e pode ser considerado como um bem durável sendo assim essa quantidade solicitada é ideal, pois um deles será utilizado no lugar do atual, que já apresenta defeitos, e os outros serão utilizados pelos profissionais do SAAE Carmo de Minas para aferições da pressão da rede de distribuição de água.

Os cronômetros talvez sejam os instrumentos mais susceptíveis a danos, pois são utilizados para aferições das dosagens de produtos no tratamento e a possibilidade de quedas, inclusive dentro da água é maior, por isso a quantidade solicitada para termos sempre em mãos um instrumento disponível.

E por último, o papel macio é utilizado para a limpeza das cubetas de medições dos parâmetros da água e é indispensável que tenha essa qualidade para se evitar riscos, pois as medições são executadas através de luz e qualquer imperfeição, mancha ou marcas podem causar erros de leitura.

No contrato/Ata que será acordado entre a Autarquia e o fornecedor estará inserido a condição e prazo para prorrogação do mesmo. Por ser um Registro de Preço e o SAAE não possui obrigatoriedade em adquirir a totalidade dos itens licitados.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

- ✓ Os materiais solicitados em sua maioria são itens básicos de uso em laboratórios o que garante minimamente a boa qualidade disponível no mercado.
- ✓ Os eletrodos para peagâmetro deverão ser preferencialmente da mesma marca do equipamento ou que tenha a compatibilidade garantida.
- ✓ Os reagentes têm que atender os normas vigentes, aprovados e validados de acordo com requisitos da ISO 17025, em conformidade a metodologia Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (apha/awwa/wef) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor, Portaria GM/MS Nº888, de 04 de maio de 2021.
- ✓ Todos os materiais solicitados devem seguir as respectivas diretrizes das normas **ABNT** correspondentes, assim como as normas técnicas específicas para padronização de produtos de qualidade. Comprar produtos devidamente padronizados e de qualidade oferece diversas vantagens, como maior segurança, qualidade, economia, legalidade, confiabilidade e sustentabilidade. É um investimento que garante tranquilidade, evita problemas futuros e contribui para o bom funcionamento do laboratório e conseqüentemente o tratamento da água fornecida à população.
- ✓ Todos os itens devem ser novos para seu primeiro uso, devem ser entregues em embalagens adequadas contendo todas as informações sobre o produto, não serão aceitos itens riscados ou com mínimo defeito.
- ✓ Será exigida amostra dos itens sempre que a Autarquia achar necessária, sem que haja nenhum ônus para o SAAE Carmo de Minas.
- ✓ Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - ✓ Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



✓ Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

✓ Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

✓ Os itens de Código do sistema nºs: 20.771, 21.179, 731, 20.773, 20.774, 20.775 devem ser entregues com um mínimo de 08 (oito) meses de validade a partir da data de recebimento;

✓ Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE Carmo de Minas, localizado na Rua Vereador Álvaro Coli, nº. 31, Bairro Novo Horizonte. Poderá ser solicitada a entrega dos itens em outro endereço, que será informada na Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAE Carmo de Minas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

5 – PROPOSTA

5.1 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.



6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.2.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto.

6.2.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.3.4. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

6.3.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Findo o Processo Licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



7.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

7.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 7.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

8 – O PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

8.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

9.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento de referido documento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

9.1.3.1 - As entregas acontecerão diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento enviada pelo setor demandante.



9.1.3.2 - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9.1.4 - Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

9.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.

9.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

9.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



9.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

9.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

10.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21

11.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

11.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

11.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



11.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

11.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

11.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado pelo setor demandante, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca, etc.
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora; k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

13.1.2 - A contagem para o prazo, previsto no item 13.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

13.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

13.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

13.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 – O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das



hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

13.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

13.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo SAAE de Carmo de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

15 – DO REAJUSTAMENTO

15.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

15.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do detentor da ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

16.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



18.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

18.7 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica.

18.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

Carmo de Minas – MG, 17 de dezembro de 2024.

O presente termo de referência foi realizado pelo(s) servidor(es):

Alberto Kaatz
Técnico em Química

Jaxsandro Domiciano
Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo